

Itaguaí, 11 de outubro de 2024.

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, conforme previsto no Art. 170 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa apresenta como justificativa a necessidade de elaboração da Lei do Orçamento Anual (LOA) de forma compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois, sua finalidade é concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas Leis para o período de um ano.

A Lei do Orçamento Anual é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela Administração Pública Municipal. A LOA deve estimar os gastos e os valores a serem arrecadados, além de apontar, situar e quantificar os bens e serviços a serem ofertados pelo Município à sociedade como retorno pelos tributos pagos.

É por meio desse instrumento legal que se definem os rumos pretendidos para o Município.

Certo de contar com a inestimável colaboração desta Casa Legislativa, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

Ao Exmº Sr.

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí -RJ